



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Décima Sexta Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas do dia hum de fevereiro do ano de mil
002. novecentos e noventa e cinco (01.02.1995), nesta cidade
003. do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Otí-
005. lio Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desembargador Mauro
006. Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal,
007. Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juiz de Direito, Dr.
008. José Fernandes de Lemos; Juristas, Dr. Carlos Alberto de
009. Britto Lira e Dr. José Newton Carneiro da Cunha; Procura-
010. dor Regional Eleitoral Substituto, Dr. Francisco Rodri-
011. gues dos Santos Sobrinho, comigo, Leonor Jordão, Direto-
012. ra Geral Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e aprova-
013. a ata da Sessão anterior, o Des. Otílio Neiva registrou
014. a presença do Procurador Dr. Francisco Rodrigues Sobri-
015. nho, que substituirá o Dr. Joaquim José de Barros Dias,
016. durante o corrente mês, face o mesmo se encontrar em go-
017. zo de férias. O Des. Presidente ressaltou a figura im-
018. par do Dr. Francisco e sua alegria por voltar a convi-
019. ver com o mesmo. O Dr. Francisco Rodrigues agradeceu as
020. palavras do Des. Otílio Neiva e disse se sentir honrado
021. por privar mais uma vez da companhia de todos os que in-
022. tegram esta Casa. Prosseguindo, O Des. Presidente pas-
023. sou a relatar os seguintes feitos administrativos, Clas-
024. se I : PROCESSO Nº 7232/94, no qual o Juiz da 80a. Zona
025. Eleitoral- BODOCÓ, solicita a homologação da designação
026. de EMERSON WILDER ALVES E SILVA, Oficial de Gabinete
027. da Prefeitura Municipal, para exercer o cargo de Chefe
028. de Cartório daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente homolo-
029. gada a indicação"; PROCESSO Nº 7257/94, no qual o Juiz
030. da 87a. Zona Eleitoral- ANGELIM, solicita seja ratifica-
031. da a nomeação de SANDRO OLIVEIRA FERREIRA como Escrivão
032. Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente indeferido o pedido,
033. por não se tratar de servidor público, anulando-se a
034. Portaria do Juízo Eleitoral"; PROCESSO Nº 7261/94, no
035. qual o Juiz da 76a. Zona Eleitoral- SERRITA, solicita a
036. requisição da funcionária da Prefeitura Municipal JOSE
037. FA NETA GALVÃO, indicando-a desde já para responder pe-
038. la Chefia do Cartório daquela Zona. DECISÃO: "Unanime-
039. mente deferida a requisição pelo prazo de um ano, con-
040. tando-se o exercício a partir da apresentação da Auxili-
041. ar em Cartório. Também à unanimidade, foi homologada a
042. indicação da servidora para a Chefia do Cartório"; PRO-
043. CESSO Nº 7363/95, no qual MARIA DE LOURDES SILVA LEITE
044. e Outras, todas beneficiárias da pensão instituída pelo
045. ex-servidor deste Tribunal ALBINO DOS SANTOS LEITE, re-

João de Vasconcelos

Otílio Neiva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. querem o pagamento da diferença proveniente da integrali
047. zação de suas pensões, a partir de 01.01.91. DECISÃO:
048. "Unanimemente deferido o pedido de acordo com o parecer
049. da Procuradoria". Com a palavra o Dr. José Fernandes, co
050. municando que procedeu as Sindicâncias determinadas pelo
051. TRE na Comarca de SÃO CAETANO, e que, em Sessão de ama
052. nhã, trará os resultados. Em seguida, o Dr. José Lázaro
053. comunicou que foi eleito hoje, para a presidência do Tri
054. bunal Regional Federal, e que a posse foi marcada para
055. o dia 30 de março próximo, encerrando-se o seu biênio, '
056. como Membro deste TRE no dia 17 de maio do corrente ano.
057. O Dr. José Lázaro comunicou que se desligará do TRE an
058. tes do término do seu biênio, face as suas novas funções
059. no TRF e solicitou que o Des. Otílio Neiva desse ciência
060. àquela Corte de Justiça para a indicação do seu Substitu
061. to a partir de 01 de abril vindouro. Com a palavra o Pr
062. curador Francisco Rodrigues propôs fosse inserido em ata
063. voto de congratulações pela eleição do Dr. José Lázaro
064. pela eleição, bem como ao próprio Tribunal Regional Fede
065. ral. A proposição foi aceita à unanimidade, devendo ser
066. feita comunicação ao Tribunal Regional Federal. Nada mais
067. havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do que, para
068. constar, eu, Leonor Jordão, Diretora Geral
069. Substituta, mandei lavrar a presente, que, lida e achada
070. conforme, vem devidamente assinada.

Leonor Jordão

Dr. José Lázaro

Francisco Rodrigues